PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.715 DE 10 DE ABRIL DE 1980

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 367.750,00 (Trezentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a construção de esgoto sanitário, que assim se classifica:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 08 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas
Função 13 - Saúde e Saneamento
Programa - Saneamento
Sub-programa 449 - Sistema de Esgostos
Código e Elemento - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 367.750,00

Art. 2º - Constitue recursos para ocorrer às despesas da presente Lei, fica anulada a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Orgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 08 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas
Função 13 - Saúde e Saneamento
Programa 76 - Saneamento
Sub-programa 449 - Sistema de Esgotos
Código e Elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 367.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de abril de 1980

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal-

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 164
FRUTAL 18/04/80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL